



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2003 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 1.200,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2016 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS.

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL